**PORTARIA Nº 31/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2/2020 da DTEC/FUNTELPA, de 21/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/46496, de 21/01/2020.
R E S O L V E:
CONCEDER 6 e ½ (seis e meia) diárias ao funcionário VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, matrícula nº 54197248/4, para custear despesas com viagem aos municípios de Castanhal, Igarapé Miri, Mocajuba, Baião e Ourém, no período de 24 a 30/01/2020, com o objetivo de realizar manutenção e revisão nos transmissores na parte elétrica das repetidoras que encontram-se fora do ar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

**Protocolo: 516869**

**PORTARIA Nº 32/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1/2020 da DTEC/FUNTELPA, de 21/01/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/46473, de 21/01/2020.
R E S O L V E:
CONCEDER 6 e ½ (seis e meia) diárias, ao funcionário JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de Tec Est Repet. Retr. de Tv, Matrícula funcional Nº3179974/1, para custear despesas com viagem aos municípios de Castanhal, Igarapé Miri, Mocajuba, Baião e Ourém, no período de 24 a 30/01/2020, com o objetivo de realizar manutenção e revisão nos transmissores e parte elétrica das repetidoras que encontram-se fora do ar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

**Protocolo: 516864**

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA**

**PORTARIA DE CONVERSÃO Nº. 02/2020-GAB/PAD**
**BELÉM, 22 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 301/2018-GAB/PAD de 12/11/2018, publicada no DOE edição nº 33.740 de 14/11/2018;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 376/2019 exarado pelo Procurador do Estado – PGE/PA;
CONSIDERANDO a decisão do Governador do Estado - PA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I - CONVERTER o julgamento do processo disciplinar em diligência;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, Mat. nº 5902351-1, REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, Mat. nº 54197224-2, sob a presidência da primeira;
III - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, a partir do Parecer supracitado da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
VI – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE CONVERSÃO Nº. 03/2020-GAB/PAD**
**BELÉM, 22 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 465/2017-GAB/PAD de 26/10/2017, publicada no DOE edição nº 33.488 de 30/10/2017;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 945/2019 exarado pela Procuradora do Estado – PGE/PA;
CONSIDERANDO a decisão do Governador do Estado - PA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I - CONVERTER o julgamento do processo disciplinar em diligência;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira.
III - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, a partir do Parecer supracitado da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
VI – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 516854**

**PORTARIA Nº08/2020-GAB/PAD**
**BELÉM, 22 DE JANEIRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1198888/2018 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Procuradora do Estado/PA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.L.F.C., matrícula nº 668850-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 190, IV, da Lei Estadual nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 516894**

**PORTARIA Nº 005/2020 – GS/SEDUC**

A Secretária de Estado de Educação, no exercício das atribuições previstas no art. 138 da Constituição do Estado do Pará. E CONSIDERANDO os termos apresentados no processo de nº 1446789/2020.
RESOLVE:
ART. 1º - PRORROGAR, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o prazo de duração da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis para Desfazimento, constituída pela PORTARIA nº 826/2019 – GS/SEDUC de 04 de junho de 2019.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 17 de janeiro de 2020.
Profª Leila Freire
Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 517039**

**PORTARIA Nº 1913 /2019 - GS**

Dispõe sobre o Calendário Escolar 2020 das Unidades de Ensino da Rede Estadual, e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO.
* a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Artigo 24, Inciso I, da Lei 9.394/96;
* que é prerrogativa desta Secretaria definir as diretrizes para as Escolas da Rede Estadual, quanto à organização, cumprimento e acompanhamento do tempo escolar, previsto em lei;
* a importância do Calendário Escolar no processo educacional como elemento norteador das ações administrativas e pedagógicas programadas;
* a necessidade de normatizar e uniformizar o início e término do ano letivo 2020 nas Unidades de Ensino da Rede Estadual;
* que a uniformização do Calendário Escolar possibilitará, em concomitância com a Rede Municipal, ofertar transporte escolar, alimentação escolar, bem como o acompanhamento da lotação dos profissionais da educação, de modo planejado, potencializando a qualidade do ensino.